



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº. 1.766 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do plano plurianual 2014/2017, inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 e abre crédito adicional especial no exercício.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No anexo II e anexo IV do PPA 2014/2017, referente ao Programa 0003 – CIDADANIA EM AÇÃO, fica acrescida na Ação nº6.059 - Programa Primeira Infância no SUAS, constando sua meta física de 1 (uma) unidade.

Art. 2º - No anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017, referente ao Programa 0003 – CIDADANIA EM AÇÃO, fica incluída na Ação nº6.059 - Programa Primeira Infância no SUAS, à meta física de 1 (uma) unidade.

Art. 3º - No Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, incluir nas despesas da função Assistência Social (código 08), a subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente (código 243), onde o valor orçado terá destinação ordinária.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na Ação nº6.059 - Programa Primeira Infância no SUAS no PPA 2014/2017, incluir os valores na LDO




Câmara Municipal de Rio Largo

PROTOCOLO

Recebido em, 16 / 11 / 17

às 11 : 27 hs.


Eliel Inacio Branco
Assessoria Legislativa - CMRL



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

2017 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2017 do município o valor de R\$133.000,00 (Cento e Trinta e Três mil Reais), no programa e ação abaixo discriminados, a saber:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.81 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0003 – CIDADANIA EM AÇÃO

Ação/Atividade: 6.059 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Natureza da Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 33.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00

Art. 5º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três mil Reais) do Órgão e Unidade Orçamentária, apresentados abaixo, a saber:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0003 – CIDADANIA EM AÇÃO

Ação/Atividade: 6.014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESEN. SOCIAL E HABITAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$20.000,00





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0003 – CIDADANIA EM AÇÃO

Ação/Atividade: 6.014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESEN. SOCIAL E HABITAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$30.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.81 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0003 – CIDADANIA EM AÇÃO

Ação/Atividade: 6.054 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$83.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

